



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**

**PROCESSO N.º 964/2020 – CONTRATO N.º 100/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLICD. LTDA EPP.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município em Jornal diário de Grande Circulação no Estado de São Paulo e em Jornal diário de Circulação Regional e ou Local, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, firmado em 30 de julho de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLICD. LTDA EPP**, com sede na Rua Dias Vieira, n.º 132, Vila Sonia, CEP 05.632-090, em São Paulo/SP, CNPJ/MF n.º 00.662.315/0001-02, representada neste ato por **Celso Kishimoto**, RG n.º 14.684.207 e CPF/MF n.º 046.520.648-45, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de julho de 2021, com valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), mantendo o valor por cm/col de **R\$ 19,00** (dezenove reais), para o item 1 e **R\$ 23,00** (vinte e três reais), para o item 2, para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

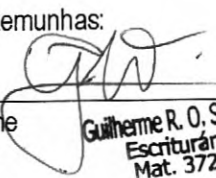
São Miguel Arcanjo, 07 de julho de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

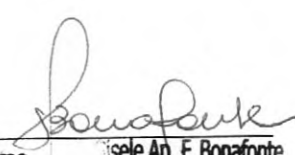
Contratada: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLICD. LTDA EPP**  
**Celso Kishimoto**

Testemunhas:

Nome  
RG

  
Guilherme R. O. Suekum  
Escriturário  
Mat. 3720

Nome  
RG

  
Isela Ap. F. Bonafonte  
Escriturária  
Mat. 2447